NAPNE

INFORMATIVO DO NÚCLEO DE APOIO ÀS PESSOAS
COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS
DO IFRJ CÂMPUS VOLTA REDONDA

NOVA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

EDIÇÃO 6 - NOVA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL 2020

NAPNE IFRJ CVOR

Ana Lúcia Muniz Baptista Uchôa

Ayrton Ferreira da Costa Junior

Elizabeth Melo Silveira dos Santos (colaboradora externa)

Cristiane Vieira Alvino Cardoso

Glauce Cortês Pinheiro Sarmento

Juliana de Fátima Calixto de Oliveira

Márcia Amira Freitas do Amaral

Patrícia Maria Nassar

Rosângela Maria Pereira

Thiago Lopes da Silva (representante discente)

SUMÁRIO

EDITORIAL

REFLETINDO SOBRE A NOVA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

O NAPNE NAS APNPs

DICAS

EDITORIAL

Caros amigos e amigas,

Sejam bem-vindos a 6ª edição do nosso Informativo NAPNE - CVOR.

Essa edição está trazendo temas muito interessantes!

Na primeira parte, vamos abordar um tema que está causando muita polêmica, que é a nova "Política Nacional de Educação Especial: Equitativa, Inclusiva e com Aprendizado ao Longo da Vida" o qual foi apresentado e refletido a partir da fala da professora Elizabeth Melo em palestra on-line realizada para os alunos do campus Volta Redonda em 10/11/2020.

Na segunda parte do nosso Informativo não poderíamos deixar de falar do atual cenário educacional na pandemia e vamos abordar como o NAPNE está retratado nas APNPS do IFRJ.

Na última parte, na sessão 'Dicas', apresentamos filmes, boas leituras e lives do Youtube sobre o tema Inclusão. Aproveitem nossas dicas para promover a inclusão! Desejamos a todos e todas uma boa leitura.

REFLETINDO SOBRE A NOVA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

com Elizabeth Mello

No dia 30 de setembro de 2020 o Governo Federal Instituiu a Nova Política Nacional de Educação Especial (PNEE). De acordo com o MEC, a política pretende ampliar o atendimento educacional especializado no país e permitir às famílias o direito de escolher se desejam matricular seus filhos (estudantes com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades/superdotação) em escolas regulares (comuns), especiais, ou bilingues, no caso de estudantes surdos.

Mas será que a política é nova mesmo? Será que as famílias terão o direito de escolha garantido pelo Decreto 10.502/2020?

Para diversos especialistas da educação, a "nova" PNEE é um retrocesso porque , na prática, desobriga as escolas comuns a realizarem a matrícula de estudantes com deficiência, por exemplo. Além disso, retoma o paradigma da segregação, pois possibilita que estudantes com deficiência ocupem espaços escolares que não apresentam diversidade, ocupando turmas em que haja apenas outros alunos também com deficiência.

Para discutir esse assunto no IFRJ, convidamos a especialista em Educação Inclusiva Elizabeth Mello que além de uma vasta experiência no campo escolar, atualmente ocupa a presidência do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência (COMPEDE).

Beth e sua filha Bárbara

Beth, como todos a chamam, fez uma palestra intitulada "O atendimento educacional especializado e a Nova Política de Educação especial".

A seguir destacamos os principais pontos da discussão que apresentou.

1. Algumas conquistas das pessoas com deficiência nos últimos 45 anos:

continua ▶

REFLETINDO SOBRE A NOVA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

PRINCIPAIS CONQUISTAS E AVANÇOS

- 1975: a ONU promulga a Declaração dos Diretos das PCD;
- 1986: é criada a CDE/Coordenação Nacional para as PCD;
- 1991: é lançada a **Lei 8213, de 24/07/1991**, que estabelece a cota para inclusão de PCD no mercado de trabalho;
- 1993: LOAS/Benefício de Prestação Continuada;
- 1999: é criado o Conselho Nacional das PCD;
- 2007: Regulamenta o BPC para pessoa com deficiência;
- 2008: Convenção sobre os Direitos das PCD/ONU (ratificada pelo Brasil).

Implantação de Políticas Públicas Setoriais

Educação:

- 2008: Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva;
- 2011: Decreto sobre Educação Especial e o AEE;
- 2012: Diretrizes Operacionais da Educação Especial para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica.

Assistência Social:

- 2009: Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

Saúde:

- 2010: Política Nacional de Saúde da PCD;
- 2010: Cartilha de Atenção a Saúde da PCD no SUS;
- 2012: Diretrizes de atenção ...

Conquista.... Lei 13.146, de 06/07/2015

- Resultado do trabalho da sociedade civil e do governo federal;
- É um compromisso da sociedade brasileira em reafirmar a dignidade da PCD;
- É um marco legislativo que faltava para inaugurar um novo tempo para se viver sem discriminação.

Beth destaca que antes da implementação da Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da educação Inclusiva, em 2008, as pessoas com deficiência estavam, de maneira geral, matriculadas em escolas e espaços de educação especial. A referida política muda esse quadro. Em Volta Redonda, por exemplo, Beth lembra que em 2009 quando assumiu a coordenação de Educação Especial da Secretaria Municipal de Educação, havia apenas 148 crianças com deficiência incluídas em escolas regulares. No ano seguinte, eram um pouco mais de 240; em 2010, 370. Em 2016 eram cerca de 900 crianças com deficiência convivendo com crianças sem deficiência em escolas regulares. De acordo com a especialista:

> *"Isso prova pra gente que tiramos as pessoas de dentro de casa e a inserimos nesse universo novo, que era o universo escolar, e dali para outros ambientes."*

continua ▶

REFLETINDO SOBRE A NOVA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Receber crianças com deficiência em escolas regulares e classes comuns não é um processo fácil. Pelo contrário, impõe uma série de desafios. Um deles é a formação de professores para o trabalho com esse público, mas Beth afirma que boa parte dessa formação acontece no enfrentamento dos desafios, na prática:

> *A formação para atender pessoa com deficiência se dá em trabalho.*
> *Ela não se dá aprendendo em um banco de escola, para que um dia, quem sabe, receber essa criança.*

2. A Lei Brasileira de inclusão x a Nova Política da Educação Especial

LBI – Lei Brasileira de Inclusão

Tem o objetivo de "mudar a visão sobre o conceito de deficiência", que deixa então de ser atribuida à pessoa e passa a ser vista como consequência da falta de acessibilidade que não só o Estado, mas de toda a sociedade.

Mara Gabrilli, deputada que foi relatora a lei no Câmara dos Deputados resume: "A LBI mostra que a deficiência está no meio, não nas pessoas".

DECRETO Nº 10.502, De 30/09/2020

- Política Nacional de Educação Especial: Equitativa, Inclusiva e com Aprendizado ao Longo da Vida

Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:
I - educação especial
III - política educacional equitativa
V - política de educação com aprendizado ao longo da vida
VII - classes especializadas
X - escolas regulares inclusivas

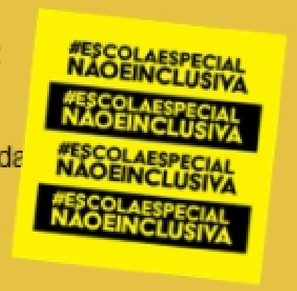

De acordo com Beth, a LBI é a maior conquista da pessoa com deficiência. É um documento que transforma em lei o estatuto da pessoa com deficiência. Nessa lei a deficiência é considerada uma característica dos sujeitos, ou seja, ela não deve ser vista como uma marco do que os sujeitos não são capazes de fazer. Nessa perspectiva, a pessoa com deficiência deve ser olhada em suas potencialidades, sob o ponto de vista de que é alguém capaz de produzir e ter êxito se lhe são garantidas condições de vida adequadas.

Já o Decreto 10.502, que institui a "nova" PNEE, desconsidera todos os avanços conquistados ao longo dos anos. Beth aponta que as propostas do decreto retomam com uma escola especial segregadora:

> *Com essa política, damos dez passos para trás para dizer que temos uma Política de Educação Especial e a gente não quer educação especial.*
> *A gente quer educação para todos.*
> *O 'para todos' potencializa quem tem deficiência e potencializa quem não tem*

continua ▶

REFLETINDO SOBRE A NOVA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

A convivência de crianças sem deficiência com outras crianças com deficiência faz as primeiras perceberem que essa co-existência é possível, pacífica. Crianças sem deficiência aprendem a conviver com a diversidade que constitui nós seres humanos.

Para finalizar, Beth Mello trouxe uma série de posts publicados na página de instagram @institutoalana que mostra porque a educação especial, defendida pela “nova” PNEE, não é inclusiva.

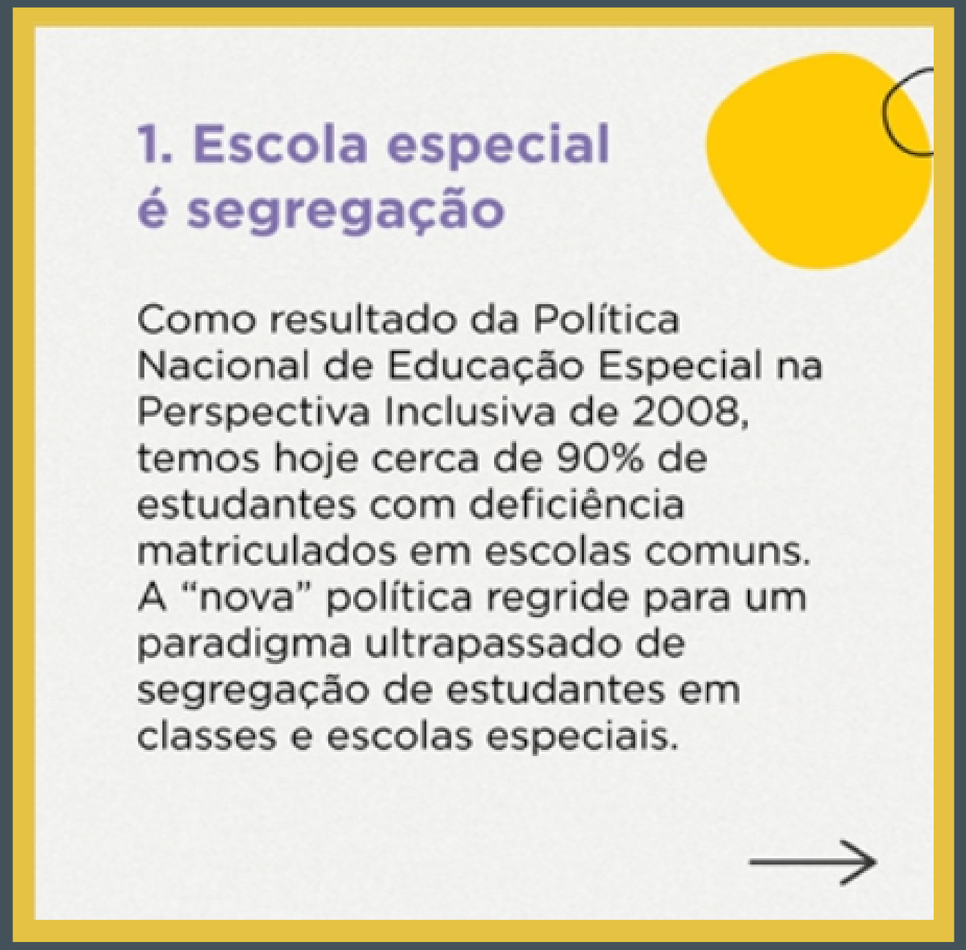

continua ▶

REFLETINDO SOBRE A NOVA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

2. A deficiência não é o problema

Para que estudantes com deficiência compartilhem sentidos e conhecimentos com outros alunos, a escola deve eliminar barreiras de aprendizagem e permanência, construindo apoio para todos. A impossibilidade da criança participar não é devido às características individuais, mas sim às barreiras existentes nos espaços, no transporte, na comunicação e nos serviços.

4. Ou diz respeito a todos os alunos ou não é inclusão

Na educação, é fundamental que entendamos que todos os estudantes são capazes de aprender e construir conhecimento. É na interação com as diferenças que crianças e adolescentes com e sem deficiência formam um sentimento de pertencimento na escola e em suas comunidades.

continua ▶

REFLETINDO SOBRE A NOVA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

5. Não é sobre escolhas, é sobre direitos

Políticas que promovem a separação de estudantes com deficiência, isolando-os em "escolas especiais", são discriminatórias e violam importantes marcos legais. Estamos lutando pela garantia do direito à educação, e não contra a escolha das famílias. Vale lembrar que 86% da população acredita que as escolas se tornam melhores ao incluir pessoas com deficiência.

Na conclusão de sua fala, Beth Mello destacou que, apesar do Governo Federal pontuar que os alunos com deficiência não têm se beneficiado da inclusão, o que se percebe é que o retrocesso proposto na nova política é uma maneira simplista de evitar a responsabilidade pela inclusão. É uma esquiva da necessidade de promover melhorias no sistema educacional como: investimentos na consolidação da educação inclusiva, na acessibilidade, na qualificação e na remuneração dos professores.

O NAPNE NA APNPS

Este ano está sendo bem atípico! Fomos surpreendidos por uma pandemia causada por um vírus, o Covid-19, que nos obrigou a reorganizar nossas vidas nos aspectos familiar, social, profissional e educacional.

Estamos aprendendo a lidar com essa nova realidade.

O IFRJ teve que se remodelar e, para tal intento, foi criado um documento institucional denominado Regulamento das Atividades Pedagógicas Não Presenciais - APNPs. Esse documento é o norteador de nossas ações educacionais . E o campus Volta Redonda, atendendo às novas exigências de se educar num momento de isolamento social através do ensino remoto está seguindo as orientações nele contidas.

Mas e o NAPNE? Como está retratado nesse documento? Em que artigos aparece? É o que vamos mostrar nesta sessão do Informativo.

Como não poderia deixar de marcar presença o NAPNE está nos seguintes artigos das APNPs dos cursos do IFRJ:

APNP Graduação:

Art. 2º-
§ 12 Os estudantes que não puderem realizar as APNPs propostas nas respectivas regulamentações, por motivo justificado ou por outra razão apresentada, avaliada e aceita pela equipe multiprofissional – Coordenação Técnico-Pedagógica (CoTP), Serviço de Saúde (Sersa), Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Especiais (Napne), entre outros –, terão direito a um Plano de Estudos Individualizado (PEI) elaborado pelo(s) docente(s) responsável/responsáveis pelas APNPs, com apoio da equipe multiprofissional e aprovado pelo Cocur.

Art. 5º
§ 5º Com relação às atividades avaliativas dos estudantes em Planos de Estudos Individualizados (PEIs), devem ser previstas possibilidades de sua adaptação, pelo(s) docente(s) regente(s) das APNPs, podendo contar com o apoio da CoTP e do Napne.

Art. 6º Identificada a existência de estudantes que não estejam participando das APNPs, em virtude de suas especificidades, o docente, a CoTP e o Napne darão ciência à Coordenação de Curso de Gradução, podendo, a partir da análise caso a caso e das condições existentes, definir os encaminhamentos cabíveis e Planos de Estudos Individualizados (PEIs), com a organização e o fornecimento de materiais aos estudantes nessas condições, observando-se as medidas de segurança recomendadas pelos órgãos de Saúde.
Parágrafo único. Caberá aos estudantes e/ou aos seus responsáveis legais informar ao professor e ao coordenador do curso as necessidades específicas que inviabilizam a participação dos estudantes nas APNPs.

continua ▶

O NAPNE NA APNPS

APNPs Ensino Médio e Técnico, Formação Inicial e Continuada (FIC) e Pós-Graduação:

Art 20 Quando for identificada a existência de estudante que não esteja participando das APNPs em virtude de suas especificidades atendidas pelo Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Especiais (Napne), caberá ao docente junto à Coordenação de Curso, e com o apoio da Coordenação Técnico-Pedagógica (CoTP) e do Napne, definir planos de estudos individualizados para a organização das atividades estudantis e o fornecimento de materiais a esse discente, observando-se as medidas de segurança recomendadas pelos órgãos de Saúde.

Parágrafo único. Caberá ao estudante e/ou a seu responsável legal informar ao docente e à coordenação do curso as especificidades que inviabilizam a participação do estudante nas APNPs.

Para concluir queremos deixar claro que ensinar no contexto da diversidade sempre foi um desafio e que agora o desafio está ainda maior. Temos a certeza de que tudo vai passar e sairemos dessa experiência com muitos aprendizados.

Podem contar com o NAPNE sempre que precisarem!

DICAS

FILME DOCUMENTÁRIO

Crip Camp: Revolução pela inclusão

No enredo de Crip Camp, ninguém no acampamento Jened poderia imaginar que aqueles verões juntos na floresta seriam o começo de uma revolução. No final da estrada de Woodstock, o Camp Jened era um acampamento para adolescentes com deficiência. Esse grupo de campistas transformados em ativistas moldaram o futuro do movimento dos direitos das pessoas com deficiência e mudaram a legislação de acessibilidade para todos.órgãos de Saúde.

DICAS

LIVE

LEPED UNICAMP

Governo Federal quer impor mudanças na atual Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (MEC, 2008), o que provocará enorme retrocesso educacional. O vídeo é uma denúncia e, ao mesmo tempo, um manifesto contra mais este enorme ataque à educação brasileira.

Vídeo produzido pelo Laboratório de Estudos e Pesquisa em Ensino e Diferença - FE - UNICAMP.

BRASIL, DEZEMBRO DE 2019.

Disponível no YouTube

DICAS

LEITURAS

Mentes inquietas

Desorganizados, impulsivos, desatentos e com excesso de energia. Com frequência, não param quietos, vivem com a cabeça a mil por hora e se distraem ao menor dos estímulos. Pessoas com comportamento podem apresentar o transtorno do déficit de atenção/hiperatividade (TDAH), que acomete crianças e adultos. O TDAH pode causar grandes sofrimentos e comprometer a qualidade de vida de quem o tem e, mesmo com grande potencial, se sente incapaz e inadequado, tal como um 'patinho feio'.

Mentes Inquietas é referência sobre o tema. Com a linguagem simples que a consagrou como escritora de vários best-sellers - mais de 2 milhões de livros vendidos - , Ana Beatriz Barbosa Silva comenta casos reais, coletados em anos de prática clínica, e oferece uma visão esclarecedora do transtorno, seus sintomas e formas eficazes de tratamento.

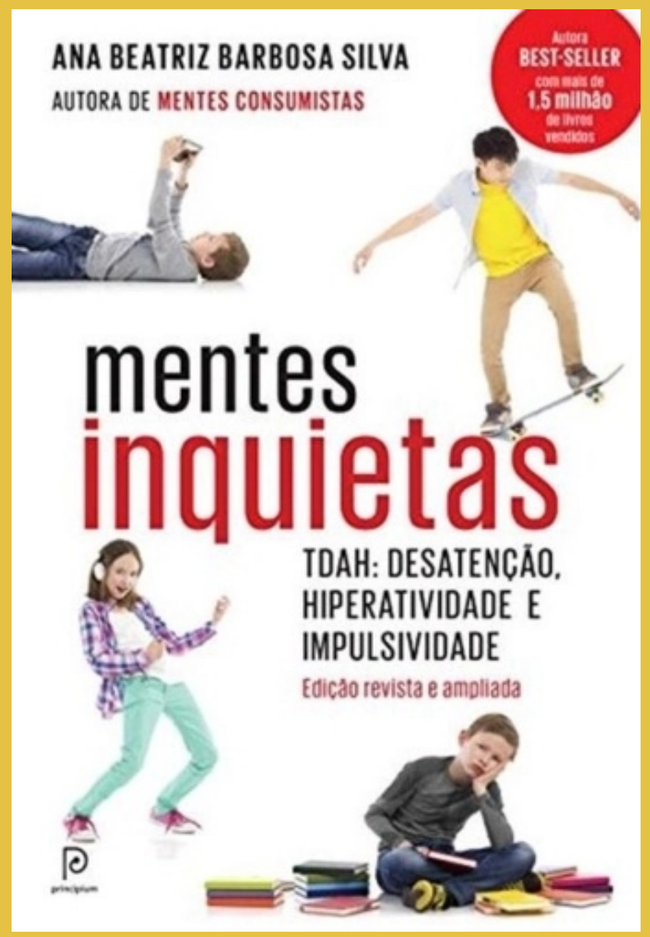

Numa abordagem livre de preconceitos, a autora também ressalta o potencial positivo dos TDAHs e vê a preservação de sua autoestima como vital para que eles deem asas ao que têm de melhor: a criatividade.

DICAS

LEITURAS

SUPERANDO O TDAH: NEUROFEEDBACK E TERAPIA COGNITIVA COMPORTAMENTAL NA MELHORIA DOS SINTOMAS DO DÉFICIT DE ATENÇÃO E HIPERATIVIDADE

Tendo em vistaos inúmeros entraves que a terapia medicamentosa apresenta, tal como sua quantidade expressiva de efeitos colaterais e resistência que muitos pacientes têm em relação a esse tratamento, tanto em caráter fisiológico quanto em caráter social, fica evidente a necessidade de se buscar terapias que representem eficazes para o tratamento de TDAH.

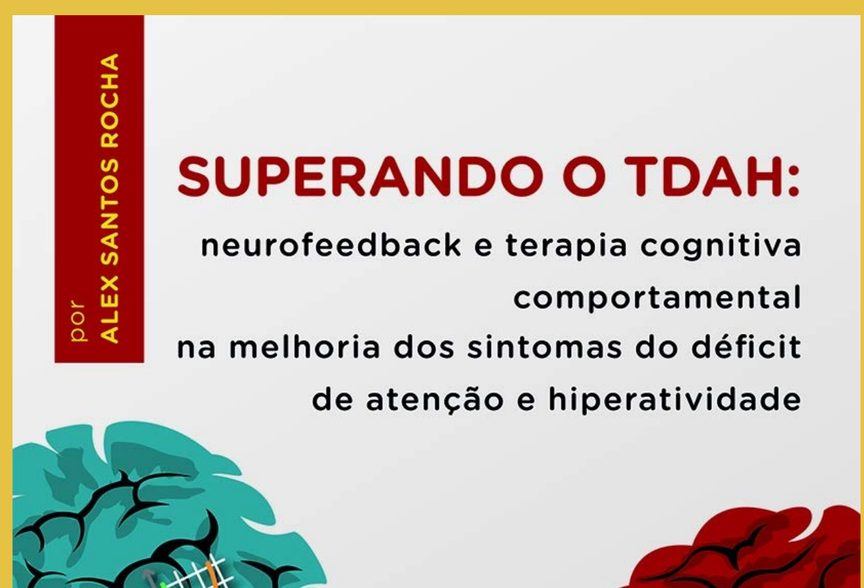

De acordo com os estudos analisados, bem como pelos relatos de caso descritos no livro, a terapia por neurofeedback em associação com o TCC representa a alternativa eficaz e viável para o tratamento do TDAH. Inclusive, há a possibilidade desta técnica ser superior aos tratamentos convencionais, além de possuir inúmeras vantagens, como apresentar uma menor quantidade e gravidade de efeitos colaterais, ser inócua e indolor, além das melhorias conquistadas através da terapia permanecerem a longo prazo mesmo com a interrupção do tratamento.

.

DICAS

LEITURAS

Neurociência e transtornos de aprendizagem: as múltiplas eficiências para uma educação inclusiva

Livro ideal para os profissionais da educação, pais e todos os responsáveis pelo processo de educar pessoas, conhecendo exatamente as dimensões que o ser humano possui na teia complexa da vida, que é o aprendizado.

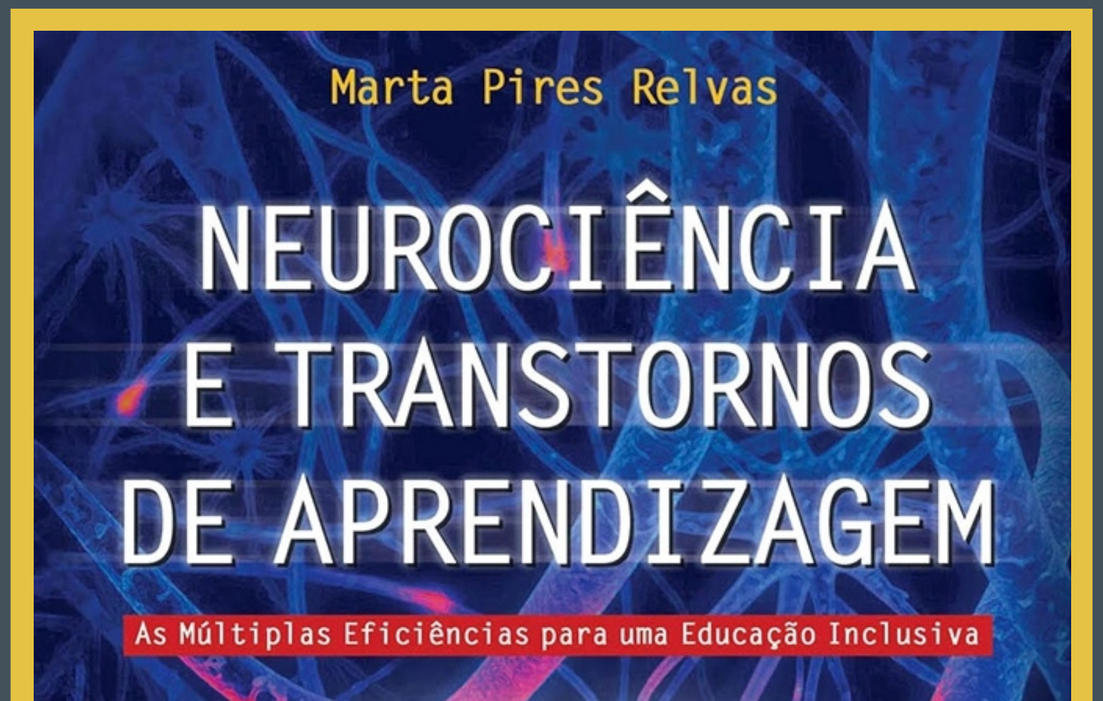

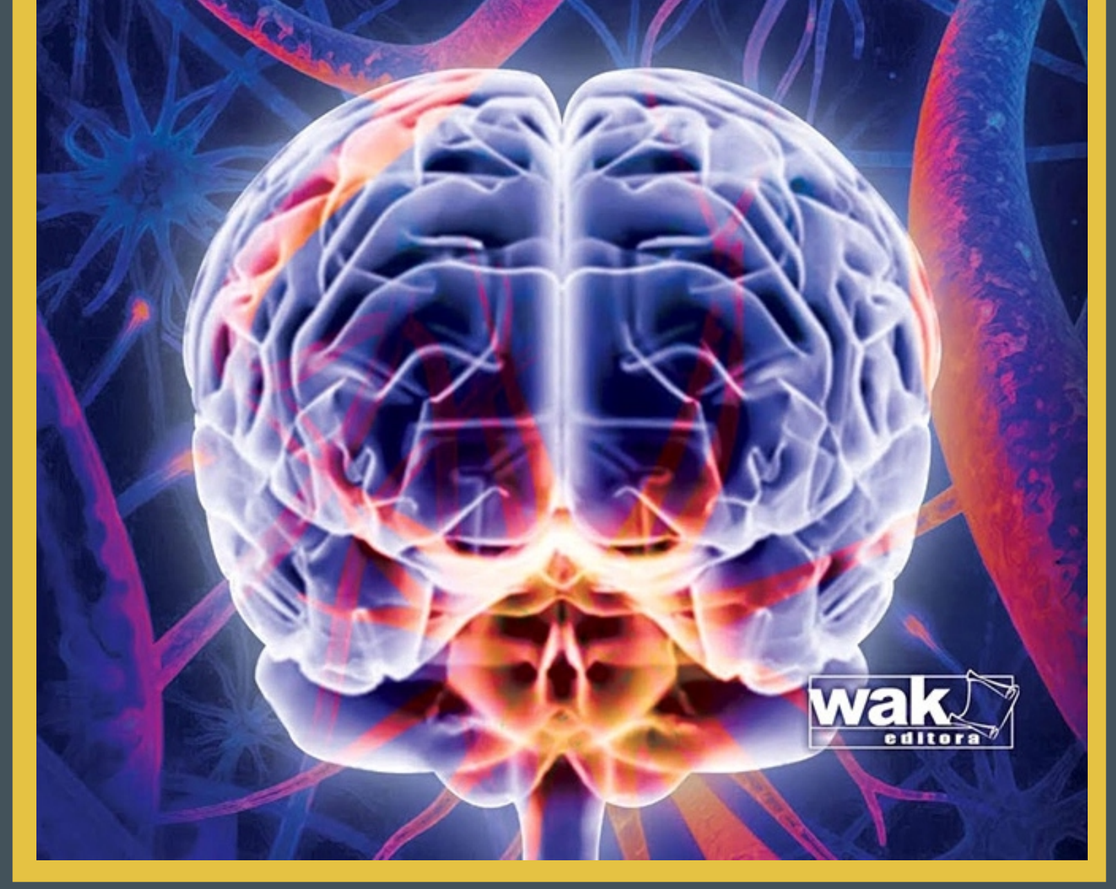

Qual o motivo que determinadas pessoas aprendem e outras não? Muitos fatores foram estudados, várias estratégias metodológicas foram aplicadas, porém uma inesgotável, sem dúvida nenhuma, é a biologia do afeto para acolher o humano que tem expectativas e curiosidades do que virá a aprender.

É um livro para todos, com linguagens fácil, mostrando como a Neurociência pode ser aplicada em sala de aula, pelo funcionamento dos estímulos cerebrais, despertando inteligências com a biologia do afeto e amor, criando vínculos e conquistas solidárias em nosso cotidiano, por meio da observação, interação e acolhida a todos que aprendem.

COLABORARAM NESSA EDIÇÃO

EDITORIAL | Márcia Amira Freitas do Amaral

CONVERSA | Glauce Cortês Pinheiro Sarmento

DICAS | Márcia Amira Freitas do Amaral e Glauce Cortês Pinheiro Sarmento

DIAGRAMAÇÃO | Ayrton Ferreira da Costa Junior

NAPNE

INFORMATIVO DO NÚCLEO DE APOIO ÀS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS DO IFRJ CÂMPUS VOLTA REDONDA

IFRJ

REITOR
Rafael Barreto Almada

DIRETOR GERAL DO IFRJ CVOR
André Augusto Isnard

DIRETOR DE ENSINO
Paulo Roberto de Araújo Porto

DIRETORA ADMINISTRATIVA
Nathália de Queiroz Sather

DIRETORA DE APOIO TÉCNICO AO ENSINO
Juliana de Fátima Calixto de Oliveira

INSTITUTO FEDERAL
Rio de Janeiro
Campus Volta Redonda